



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.520/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO (CC-14), CRIADOS ATRAVÉS DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 3.149/97 E INCLUIDO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado para cinco (05) o número de cargos de **ASSESSOR JURÍDICO (CC-14)**, criados através do artigo 7º da Lei Municipal 3.149/97, alterado pela Lei Municipal 3.287/98, e incluídos no “Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas”, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), alterada pela Lei Municipal 3.441/99.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1999

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração